MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 52, de 28 de maio de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

É do conhecimento dos ilustres Vereadores que, desde o ano de 2010, encontram-se cedidos em permissão de uso para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus Toledo, o lote nº 248 da quadra nº 02 do Loteamento Tecnoparque (atuais lotes nºs 57 e 249 da quadra nº 08), com área de 3.262,66m², e os bens móveis e equipamentos especificados na listagem anexa ao Decreto nº 289/2010.

Tal permissão de uso teve por objetivo a manutenção de Laboratório de Pesquisas nas áreas científica e tecnológica por parte da UNIOESTE naqueles imóveis (lotes nºs 57 e 249).

Conforme incluso Ofício nº 024/2015-DG, de 14 de abril de 2015, a UNIOESTE necessita adotar medidas técnicas para regularizar as atividades do referido Laboratório, conforme encaminhamentos do TECPAR, o que, segundo a Instituição, possibilitará "apoio à graduação, a grupos de pesquisa, programas de pós-graduação *stricto sensu*, bem como prestação de serviços para benefício da comunidade produtora rural e do Município, com possibilidade de atender ainda a outras demandas governamentais".

Para tanto, a Universidade solicita que o Município lhe efetue a transferência definitiva da posse e do domínio dos bens acima referidos, como forma de proporcionar à Instituição "possibilidade de crescimento e desenvolvimento com o suporte de infraestrutura para suas atividades-fim".

As demais razões para tal pleito estão detalhadas no Ofício acima referido, as quais ora se adota, também, como justificativa do incluso Projeto de Lei.

Considerando, portanto, a existência de interesse público relevante a justificar a transferência definitiva daqueles bens à UNIOESTE, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"procede à desafetação e autoriza a doação de bens imóveis e móveis de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo"**.

Apesar de os imóveis continuarem pertencendo a órgão público e para o atendimento de uma finalidade pública, mas pelo fato de integrarem a categoria de bens de uso especial do Município, propõe-se a sua desafetação para bens de uso dominical, até para que seja possível a respectiva doação e transferência no ofício imobiliário.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à desafetação e autoriza a doação de bens imóveis e móveis de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de bens imóveis e móveis de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bem de uso dominical os seguintes imóveis, integrantes do patrimônio público municipal, situados no Loteamento Tecnoparque, neste Município:

I – lote urbano nº 57 da quadra nº 08, com área de 793,70m² (setecentos e noventa e três metros e setenta decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 248, conforme Matrícula nº 13.997 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com benfeitorias constituídas por uma edificação com área de 557,63m² (quinhentos e cinquenta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados), possuindo o imóvel as seguintes medidas e confrontações:

a) ao Norte: 23,93 metros, com a Rua Genuino Pierozan;

b) a Leste: 33,33 metros, com o lote urbano nº 249;

c) ao Sul: 24,17 metros, com o lote urbano nº 249;

d) a Oeste: 33,00 metros, com a Rua Genésio Busatta.

II – lote urbano nº 249 da quadra nº 08, com área de 2.468,96m² (dois mil quatrocentos e sessenta e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano nº 248, conforme Matrícula nº 13.998 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

a) ao Norte: 24,17 metros, com o lote urbano nº 57, e 30,24 metros, com a Rua Genuino Pierozan;

b) a Leste: 60,303 metros, com a Rua Tilo Nodari;

c) ao Sul: 54,17 metros, com a Rua Justino Lóh;

d) a Oeste: 27,158 metros, com a Rua Genésio Busatta, e 33,00 metros, com o lote urbano nº 57.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo:

I – dos imóveis especificados nos incisos do artigo anterior;

II – dos bens móveis e equipamentos especificados no Anexo Único desta Lei.

§ 1° – Caberá à donatária manter nos imóveis a ela doados por esta Lei Laboratório de Pesquisas nas áreas científica e tecnológica.

§ 2° – Os bens de que trata esta Lei não poderão ser vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso a UNIOESTE não venha a lhes dar a destinação mencionada no parágrafo anterior.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Código	Nome
0/006468	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO CINZA
0/007102	CADEIRA ESTOFADA FIXA, COR PRETA, MOD. 2008
0/008221	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, DE PALHA.
0/008222	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, DE PALHA.
0/008231	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, DE PALHA.
0/008244	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, DE PALHA.
0/008271	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, DE PALHA.
0/008280	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, DE PALHA.
0/008290	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, DE PALHA.
0/008301	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, DE PALHA.
0/010500	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PALHA - BPH/1996
0/010507	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PALHA - BPH/1996
0/010508	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PALHA - BPH/1996
0/010509	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PALHA - BPH/1996
0/042602	CALCULADORA CIENTÍFICA - FUNTEC
0/042603	DEIONIZADOR DE ÁGUA COMPLETO, FABRICADO EM PVC, COM MANGUEIRAS - FUNTEC
0/042607	FORNO MICROONDAS 28 LITROS 1620V PANASONIC - FUNTEC
0/042608	MANTA AQUECEDORA - FUNTEC
0/042609	REFRIGERADOR 300 LITROS - FUNTEC
0/042615	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - FUNTEC
0/042616	MICROCOMPUTADOR PC 386 DX - FUNTEC
0/042617	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS- FUNTEC
0/042618	GELADEIRA RF 275 L.RC 28 -CONSUL - FUNTEC
0/042620	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS MARCA IDEAL - FUNTEC
0/042621	BALCÃO DE MADEIRA EM PINUS C/TAMPA FORM. - FUNTEC
0/042623	FOGÃO 48C CONT. BRASIL ME BR - FUNTEC
0/042624	BALCÃO EM PINHEIRO - FUNTEC
0/042625	BALCÃO EM PINHEIRO - FUNTEC
0/042626	BALCÃO EM PINHEIRO - FUNTEC
0/042627	ARMÁRIO EM AÇO DE 1,70X0,90X0,32-IMETAL - FUNTEC
0/042630	ARMÁRIO EM AÇO, MARCA TRON, - FUNTEC
0/042631	DESTILADOR DE NITROGENIO.- FUNTEC
0/042632	LUPA PARA CONTAGEM DE MICROOGANISMOS- FUNTEC
0/042633	TRITURADOR COM MONITOR LIQUIFICADOR - FUNTEC
0/042634	BANHO MARIA C/AGITAÇÃO CONTINUA - FUNTEC
0/042636	EXTRATOR DE OLEOS ESSENCIAIS - FUNTEC
0/042639	MESA AEVOPLAC FERROPLAST - FUNTEC
0/042643	COFRE EM AÇO, 350 KG. - FUNTEC
0/042645	COZINHA COMPLETA, COM TAMPA INOX - FUNTEC
0/042646	BEBEDOURO DE GARRAFÃO, MARCA MASTREFRIO. - FUNTEC
0/042648	MICROCOMPUTADOR PENTIUM MMX 166 MHZ. - FUNTEC
0/042650	NO-BREAK ESTABILIZADOR 1 KVA. - FUNTEC
0/042651	FOTÔMETRO DE CHAMA - FUNTEC
0/042652	NO-BREAK 0,6 KVA - FUNTEC

0/042653	DEIONIZADOR DE ÁGUA 50 LOTROS, 110 VOLT. - FUNTEC
0/042654	ESTUFA P/ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM - FUNTEC
0/042655	ESTUFA P/CULTURA BACTERIOLÓGICA - FUNTEC
0/042657	ESTRUTURA P/MESA EM MADEIRA - FUNTEC
0/042659	BALCÃO EM MADEIRA DE CEREJEIRA - FUNTEC
0/042661	PIA DE INOX COM UMA CUBA. - FUNTEC
0/042663	ESTUFA P/ESTER.SECAG.50§·300§C 45X40X45 - FUNTEC
0/042664	ESTUFA CULT.BACTERIA 0§·120§C 40X40X50CM - FUNTEC
0/042665	ESPECTROFOTÔMETRO ANALÓGICO MOD 700 - FUNTEC
0/042670	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042671	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042672	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042673	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042674	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042675	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042677	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042678	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042679	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042680	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042681	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042682	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042683	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042684	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042685	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042686	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042687	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042688	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042689	CADEIRA MADEIRA,ENCOST.ALTO,ACENTO ESTOF - FUNTEC
0/042690	MESA 1,40X0,60X0,30M EST.FERRO/TAMPO MAR - FUNTEC
0/042692	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 550 MHZ - FUNTEC
0/042693	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 550 MHZ - FUNTEC
0/042695	NOBREAK SMS 1.200 VA - FUNTEC
0/042696	GAVETEIRO COM 24 GAVETAS E 4 PORTAS - FUNTEC
0/042698	FORNO MICROONDAS, MARCA PANASONIC - FUNTEC
0/042699	BURETA DIGITAL AUTOMÁTICA CAP. 0-50ML - FUNTEC
0/042700	BURETA DIGITAL AUTOMÁTICA CAP. 0-50ML - FUNTEC
0/042702	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E DUAS GAVETAS - FUNTEC
0/042703	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E DUAS GAVETAS - FUNTEC
0/042704	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS - FUNTEC
0/042705	CONDICIONADOR DE AR,CONSUL 21000 BTUS - FUNTEC
0/042706	CONDICIONADOR DE AR,CONSUL 21000 BTUS - FUNTEC
0/042707	CONDICIONADOR DE AR,CONSUL 21000 BTUS - FUNTEC
0/042708	CONDICIONADOR DE AR,CONSUL 21000 BTUS - FUNTEC
0/042709	CONDICIONADOR DE AR,CONSUL 7500 BTUS - FUNTEC
0/042710	CONDICIONADOR DE AR,CONSUL 7500 BTUS - FUNTEC
0/042711	CONDICIONADOR DE AR,CONSUL 7500 BTUS - FUNTEC
0/042712	CONDICIONADOR DE AR,CONSUL 7500 BTUS - FUNTEC
0/042713	CONDICIONADOR DE AR,CONSUL 7500 BTUS - FUNTEC
0/042714	CONDICIONADOR DE AR,CONSUL 7500 BTUS - FUNTEC

0/042716	CADEIRA GIRATÓRIA CANOA, COR AZUL ROYAL - FUNTEC
0/042718	CADEIRA GIRATÓRIA CANOA, COR AZUL ROYAL - FUNTEC
0/042719	CADEIRA GIRATÓRIA CANOA, COR AZUL ROYAL - FUNTEC
0/042723	CADEIRA GIRATÓRIA CANOA, COR AZUL ROYAL - FUNTEC
0/042724	CADEIRA GIRATÓRIA CANOA, COR AZUL ROYAL - FUNTEC
0/042725	CADEIRA GIRATÓRIA CANOA, COR AZUL ROYAL - FUNTEC
0/042726	CADEIRA GIRATÓRIA CANOA, COR AZUL ROYAL - FUNTEC
0/042727	CADEIRA GIRATÓRIA CANOA, COR AZUL ROYAL - FUNTEC
0/042732	BANCADA LATERAL EM L - FUNTEC
0/042758	UMA MESA AGITADORA ORBITAL COM TIMER. - FUNTEC
0/042759	MESA DIGITALIZADORA WACON INTUOS II - FUNTEC
0/042760	CAPELA DE FLUXO LAMINAR,MOD. FLV CLII. - FUNTEC
0/042761	ESPECTOFOTÔMETRO P/COLORIMETRIA DIGITAL - FUNTEC
0/042762	BALCÃO EM MDF 6,60X0,75X0,75 - FUNTEC
0/042764	GAVETEIRO EM POST FORMING 0,46X0,52X0,67 - FUNTEC
0/042765	GAVETEIRO EM POST FORMING 0,46X0,52X0,67 - FUNTEC
0/042766	GAVETEIRO EM POST FORMING 0,46X0,52X0,67 - FUNTEC
0/042768	GAVETEIRO EM POST FORMING 0,46X0,52X0,67 - FUNTEC
0/042789	PH-METRO DIGITAL MICROPROCESSADO - FUNTEC
0/042790	COLUNA P/ DEIONIZADOR, CAP. 100L/H - FUNTEC
0/042791	DEIONIZADOR, MARCA PERMUTION, MOD.DE3500 - FUNTEC
0/042792	CAPELA EM FÓRMICA 05 PORTAS 255X100X0,63 - FUNTEC
0/042793	EXPECTOFOTÔMETRO MOD.Q-108D P COLEMETRIA - FUNTEC
0/042795	CONDICIONADOR DE AR 10000BTUS - FUNTEC
0/042796	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES M QUIMIS - FUNTEC
0/042797	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO GE 900 MHZ - FUNTEC
0/042798	AUTOCLAVE VERTICAL, M QUIMIS,MOD Q 190 - FUNTEC
0/042799	AUTOCLAVE VERTICAL, M QUIMIS,MOD Q 190 - FUNTEC
0/042800	DESTILADOR DE AGUA - FUNTEC
0/042801	AGITADOR DE TUBOS VORTEX - FUNTEC
0/042802	CONDICIONADOR DE AR, CONSUL 21000 BTUS - FUNTEC
0/042810	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 2.26GHZ - FUNTEC
0/042812	NOBREAK 600VA - FUNTEC
0/042813	NOBREAK 600VA - FUNTEC

Município de Toledo

PROTOCOLO

Equipano

Processo: 13954 / 2015

Requerente: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA**

Assunto: **Solicitação Gabinete do Prefeito**

Abertura: **16/04/2015 às 11:41**

Endereço: **RUA DA FACULDADE** Número: **645**

CNPJ: **78680337000508**

CEP: **85903000** Telefone: Celular:

Descrição do Requerimento

Oficio 024/2015 DG

Nestes termos,
Pede deferimento.

Toledo, 16 de Abril de 2015.

ROSANGELA BEILKE
Protocolista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Requerente

STP 500.2049r rptProtocolo1ViaA4

04122680948, 16/04/2015 11:40:58

Ao
Jurídico.
Dr. Jonath.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

20.04.15
10:16H

À ADVOGADA-CHEFE.

Toledo, 22/04/15.

Jonath Hasseln Ali Mohd Rahan
Assessor para Assuntos Jurídicos
OAB/PR 19947

Primeiramente, ao Dpto. de Patrimônio para informar a atual situação do imóvel (lotes 057 e 249, quadra 08, do Teconparque), se pertence ao Município de Toledo, se estão livres e

informações que se façam necessárias, anexando a(s) matrícula(s) atualizadas.

Após, retorne a Assessoria Jurídica.

Toledo, 22/04/15

Luciana Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

PATRIMÔNIO

O IMÓVEIS EM QUESTÃO PERTENCE AO MUNICÍPIO DE TOLEDO, SENDO QUE, APÓS O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 248, DA QUADRA Nº 02 NENHUM DOS LOTES ORIUNDO DESSE DESMEMBRAMENTO FORAM OBJETO DE PERMISSÃO OU CONCESSÃO DE USO ESTANDO PORÉM, O LOTE Nº 249 DA QUADRA Nº 08 SENDO UTILIZADO PELA REQUERENTE, TANTO A EDIFICAÇÃO QUANTO OS EQUIPAMENTOS, CONFORME DECRETO Nº 289/2010

DEMAIS, QUALQUER UTILIZAÇÃO QUE POSSA ESTAR SENDO FEITA NO MOMENTO, O TESTE SENDO FEITO DE MANEIRA INFORMAL.

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br
DG – DIREÇÃO GERAL

Ofício nº 024/2015 – DG

Toledo-PR, 14 de abril de 2015.

ASSUNTO: Laboratório de Nutrição e Piscicultura - FUNTEC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Decreto nº 289, de 24/03/10, concedendo a permissão de uso de bens móveis e equipamentos à Unioeste/*Campus* de Toledo, localizado no lote nº 248 da quadra nº 2, do Tecnoparque de Toledo, posteriormente desmembrado em lotes nº 057 e 249 (quadra 08);

Considerando os encaminhamentos do TECPAR, acerca de medidas técnicas a serem tomadas com vistas a regularizar atividades do referido laboratório, conforme ofício DE/PRE/137/2012, DE 29/05/2012, encaminhado ao MAPA – Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

Considerando os Protocolos de intenções firmados entre TECPAR, Município e Unioeste/*Campus* de Toledo, dando encaminhamentos e apoio técnico para auxiliar na resolução das questões relativas às atividades constantes nos projetos do TECPAR vinculadas ao laboratório referido;

Considerando que a Unioeste/Campus de Toledo apresenta demandas relativas a espaços físicos e equipamentos para desenvolvimento de atividades de extensão, ensino, pesquisas;

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo
Toledo-PR

SEM DOCUMENTO
DE PERMISSÃO EM
FAVOR E ENTIDADE
OU EMPRESA.

TOLEDO, 27/04/2015

Ivanil Augusto da Silva
Diretor Depto. de Patrimônio

Ao Sr. Prefeito Municipal para ciência e decisão, com parecer anexo.

Toledo, 28/04/15.

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

1. Retorne o processo ao Sr. Prefeito, para decisão quanto à modalidade a ser adotada para a transferência dos imóveis à Requerente (doação ou concessão de direito real de uso), conforme último parágrafo do parecer jurídico anexo.

2. Depois, ao Depto. de Patrimônio e Serviços Gerais, para proceder à avaliação dos imóveis e juntada do respectivo laudo a este processo.

3. Feito isso, retorne o Requerimento a esta Assessoria, para a confecção do Projeto de Lei.

Toledo, 05/05/15.

Afonso Simch
Analista Adm/Planejamento I
Matrícula 25186

DEFIRO O PEDIDO CONFORME PARECER. DEVOLVO AO JURÍDICO P/ ELABORAÇÃO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVO ESPECÍFICA.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo
04.05.15
16:51H.

CONFORME DESPACHO DR. AFONSO, DETERMINE QUE A MODALIDADE A SER ADOTADA PARA A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL À REQUERENTE SEJA A DE DOAÇÃO ENCAMINHE-SE PARA SETOR DE PATRIMÔNIO PARA CUMPRIMENTO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Considerando que essas atividades proporcionarão apoio à graduação, a grupos de pesquisa, programas de pós-graduação *stricto sensu*, bem como prestação de serviços para benefício da comunidade produtora rural e do Município, com possibilidades de atender ainda a outras demandas governamentais;

Considerando que o laboratório em questão localiza-se nas imediações do InPAA – Instituto de Pesquisa Ambiental e Aquicultura, da Unioeste/*Campus* de Toledo, o que permitirá integração e apoio logístico no desenvolvimento das atividades já referidas;

Considerando ainda as tratativas anteriores no sentido de o Município ceder espaço do lote acima referido e da edificação do laboratório retro mencionado, bem como o TECPAR ceder futuramente os equipamentos nele existentes de forma definitiva para a Unioeste/*Campus* de Toledo, proporcionando à Instituição possibilidade de crescimento e desenvolvimento com o suporte de infraestrutura para suas atividades-fim, bem como apoiar o TECPAR e Município nos encaminhamentos necessários junto ao MAPA, relativamente ao laboratório de Nutrição e Piscicultura citado;

Solicitamos ao Poder Público Municipal encaminhamento no sentido de transferir a posse e o domínio da área correspondente ao já mencionado antigo lote nº 248 (atuais lotes nº 057 e 249) e a edificação ali existente para a Unioeste/Campus de Toledo.

Respeitosamente,

JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Geral da Unioeste/*Campus* de Toledo

NO ESTABELECIDO NO
DESPACHO SUPRA.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussat
Prefeito do Município de Toledo

05.05.15

15:08H.

PATRIMÔNIO

ENCAMINHO AO JURÍDICO
PARA CONFECÇÃO DE LEI.

Toledo, 22/05/15

Noel Augusto da Silva
Diretor Depto. de Patrimônio

TOLEDO, 11/04/2011		REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
		COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 13.997	FOLHA 1	Oficial de Registro - Simone Maróstica Bortolotto
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 40.988 de 04/04/2011) - **IMÓVEL - Lote Urbano nº 57,** da **Quadra nº 08,** com a área de **793,70m²** (setecentos e noventa e três metros e setenta decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do Lote Urbano nº 248, situado no **Loteamento Tecnoparque,** nesta Cidade e Comarca de **Toledo-PR,** com as seguintes medidas e confrontações: Norte: 23,93 metros, com a Rua Genuino Pierozan; Leste: 33,33 metros, com o Lote Urbano nº 249; Sul: 24,17 metros, com o Lote Urbano nº 249; Oeste: 33,00 metros, com a Rua Genésio Bussatta. Cadastro Municipal: 48.271. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. **Origem:** Matrícula nº 13.554 (desmembrada), Livro 02, deste Serviço. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.1-13.997 - Toledo, 11 de Abril de 2011. **Lei Municipal /Urbanização Específica.** Conforme AV.1 da Matrícula nº 13.554, proveniente da AV.3-8507, ambas de 01.04.2010, deste Serviço, consta a averbação da Lei Municipal "R", de 30.05.2008, que declara de urbanização específica o imóvel objeto desta matrícula, assinada pelo Prefeito deste Município de Toledo, José Carlos Schiavinato, publicada no Jornal do Oeste nº 6603, de 03.06.2008, a saber: "Art.1º - Esta Lei declara de urbanização específica a área em que se situa o Tecnoparque de Toledo. (...) Art.3º - Os imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior serão parcelados para fins de implementação de políticas de incentivo à industrialização, ficando sujeitos aos seguintes critérios de urbanização específica: I- os Lotes, destinados ao funcionamento de unidades industriais, terão área mínima de 500,00m²; II- o sistema viário previsto no projeto do Tecnoparque de Toledo deverá estar integrado aos demais acessos e vias existentes no Município. (...) Art.5º - Os imóveis resultantes do parcelamento das chácaras descritas nos incisos do artigo 2º desta Lei ficam sujeitos a critérios especiais de incidência de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a serem definidos em lei específica. Art.6º - Por ocasião do registro do Tecnoparque de Toledo junto à circunscrição imobiliária competente, a parcela do imóvel referente à área de reserva florestal legal e de preservação permanente integrará o domínio do Município, ficando este responsável pela preservação, conservação e/ou recuperação, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.771/65 (Código Florestal), pelas normas do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e das instituições oficiais vinculadas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art.7º - Serão obedecidos, ainda, em relação aos imóveis mencionados nos incisos do artigo 2º desta Lei os demais critérios de urbanização existentes no Município, desde que não conflitantes com esta Lei. Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Nada mais. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.2-13.997 - Toledo, 11 de Abril de 2011. **Afetação/Bem de Uso Especial.** Conforme AV.3 da Matrícula nº 13.554, de 09.06.2010, deste Serviço, consta que, pela Lei Municipal "R" nº 42, de 20.05.2010, publicada em 24.05.2010 no Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 28, o imóvel objeto desta Matrícula foi afetado como **Bem de Uso Especial,** em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com inciso I do artigo 18, da Lei 1.945/2006." Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

CONTINUA NO VERSO

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.2

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 13.997, datada de 11 de Abril de 2011, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 0eMcO . D4L6c . 2TAPG, Controle: gj3wK . uZYu
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 24 de Abril de 2015.

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Janaina Alves de Oliveira

(Prenot. 40.988 de 04/04/2011) - **IMÓVEL - Lote Urbano nº 249,** da **Quadra nº 08,** com a área de **2.468,96** (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do Lote Urbano nº 248, situado no **Loteamento Tecnoparque,** nesta Cidade e Comarca de **Toledo-PR,** com as seguintes medidas e confrontações: Norte: 24,17 metros, com o Lote Urbano nº 57, e 30,24 metros, com a Rua Genuino Pierozan; Leste: 60,303 metros, com a Rua Tilo Nodari; Sul: 54,17 metros, com a Rua Justino Löh; Oeste: 27,158 metros, com a Rua Genésio Bussatta, e 33,00 metros, com o Lote Urbano nº 57. Cadastro Municipal: 48.270. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. **Origem:** Matrícula nº 13.554 (desmembrada), Livro 02, deste Serviço. Nada mais. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.1-13.998 - Toledo, 11 de Abril de 2011. **Lei Municipal /Urbanização Específica.** Conforme AV.1 da Matrícula nº 13.554, proveniente da AV.3-8507, ambas de 01.04.2010, deste Serviço, consta a averbação da Lei Municipal "R", de 30.05.2008, que declara de urbanização específica o imóvel objeto desta matrícula, assinada pelo Prefeito deste Município de Toledo, José Carlos Schiavinato, publicada no Jornal do Oeste nº 6603, de 03.06.2008, a saber: "Art.1º - Esta Lei declara de urbanização específica a área em que se situa o Tecnoparque de Toledo. (...) Art.3º - Os imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior serão parcelados para fins de implementação de políticas de incentivo à industrialização, ficando sujeitos aos seguintes critérios de urbanização específica: I- os Lotes, destinados ao funcionamento de unidades industriais, terão área mínima de 500,00m²; II- o sistema viário previsto no projeto do Tecnoparque de Toledo deverá estar integrado aos demais acessos e vias existentes no Município. (...) Art.5º - Os imóveis resultantes do parcelamento das chácaras descritas nos incisos do artigo 2º desta Lei ficam sujeitos a critérios especiais de incidência de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a serem definidos em lei específica. Art.6º - Por ocasião do registro do Tecnoparque de Toledo junto à circunscrição imobiliária competente, a parcela do imóvel referente à área de reserva florestal legal e de preservação permanente integrará o domínio do Município, ficando este responsável pela preservação, conservação e/ou recuperação, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.771/65 (Código Florestal), pelas normas do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e das instituições oficiais vinculadas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art.7º - Serão obedecidos, ainda, em relação aos imóveis mencionados nos incisos do artigo 2º desta Lei os demais critérios de urbanização existentes no Município, desde que não conflitantes com esta Lei. Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Nada mais. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.2-13.998 - Toledo, 11 de Abril de 2011. (Prenot.40.988 de 04/04/2011) - **Reserva Legal - Imóvel Recebedor.** Conforme Anuência Prévia nº 20767, expedida em 30.03.2001, nesta Cidade, pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP/Regional Toledo-PR; e conforme AV.2 da Matrícula nº 13.554, de 01.04.2010, proveniente da AV.1-8507, de 10.11.2009, ambas deste Serviço, referentes ao Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal Sisleg nº 1.101.145-1, firmado nesta Cidade em 02.09.2009, pelo proprietário, Município de Toledo, no ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Delmar Marino Hoffmann, CPF 488.340.259-20, a Reserva Legal referente ao imóvel objeto desta Matrícula está localizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote Rural nº 24, do 1º e 2º Perímetros da Linha São Francisco, localizado na Rodovia PR-317, neste Município, objeto da Matrícula nº 7748, Livro 02, do 1º Serviço de Registro de Imóveis local. Averbação feita com base na Anuência Prévia nº 17961, protocolo 77439609, de 11.02.2010, assinada por José Volnei Bisognin, Chefe Reg/IAP Toledo-PR, constante da folha 51 do processo do Loteamento Tecnoparque. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.3-13.998 - Toledo, 11 de Abril de 2011. **Afetação/Bem de Uso Especial.** Conforme AV.3 da

CONTINUA NO VERSO

Matrícula nº 13.554, de 09.06.2010, deste Serviço, consta que, pela Lei Municipal "R" nº 42, de 20.05.2010, publicada em 24.05.2010 no Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 28, o imóvel objeto desta Matrícula foi afetado como **Bem de Uso Especial,** em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com inciso I do artigo 18, da Lei 1.945/2006." Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

SEGUE

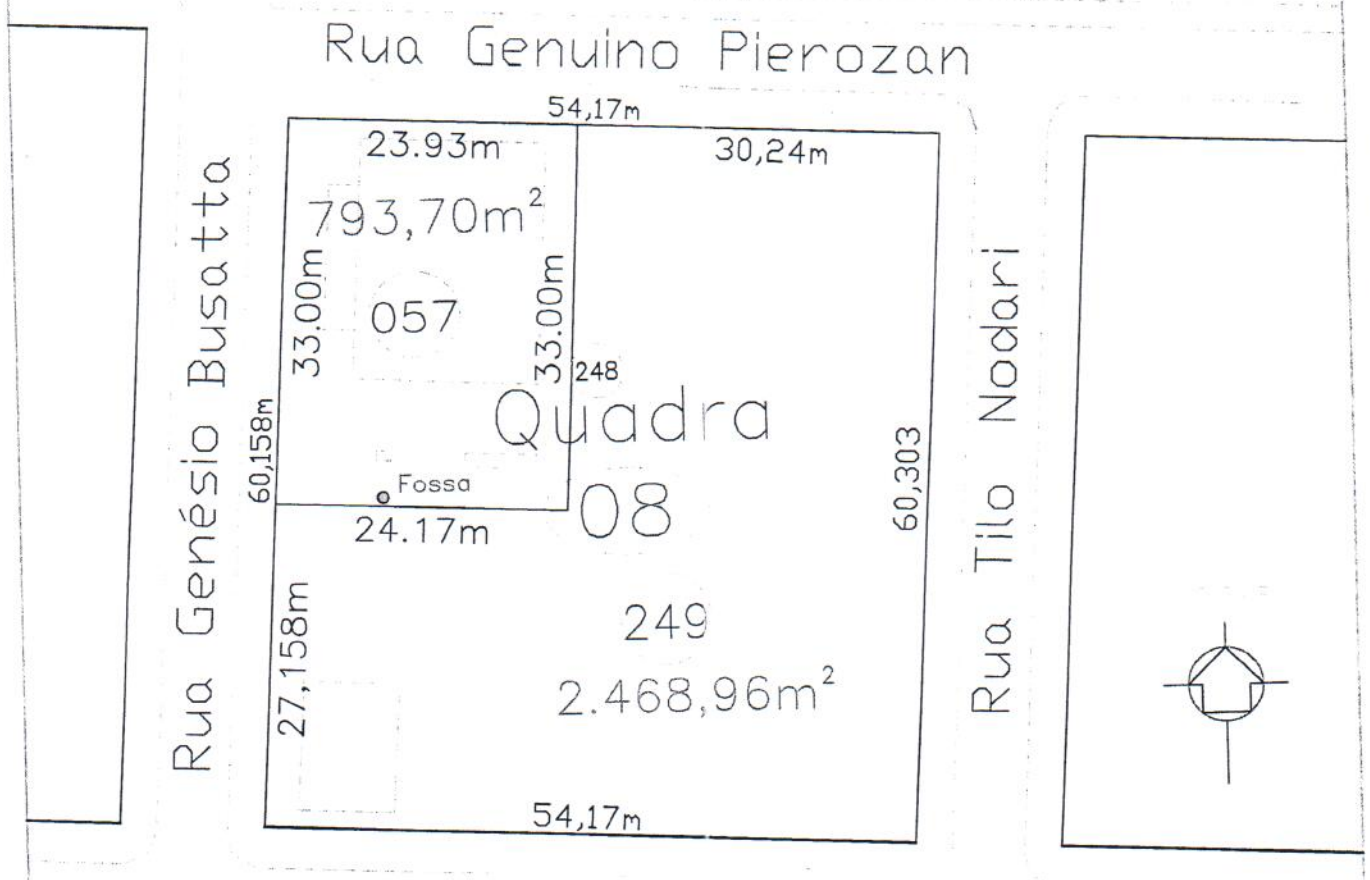
Certidão de Inteiro Teor até R/AV.3

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 13.998, datada de 11 de Abril de 2011, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 0eMcO . D4N6c . 2n8PG, Controle: go3wK . uSYn
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 24 de Abril de 2015.

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Janaina Alves de Oliveira



Daniella De Marchi
Arquiteta Aprovação de Projetos
CREA 70739/D

Maisa Carmen Kuhn Pazzotari
Secretária de Planejamento Estratégico
Engª Civil CREA/PR - 78668/D

ESTATISTICA

Quadra nº08

LOTE URBANO Nº057 da Q. 08: 793,70m²

LOTE URBANO Nº249 da Q. 08: 2.468,96m²

Área total : 3.262,66m²

PLANTA

Do DESMEMBRAMENTO do Lote urbano nº 248 da QUADRA nº 08, situado no Loteamento TECNOPARQUE, nesta Cidade, Municipio e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Área total : 3.262,66m²

DATA
11/2010

S/ESCALA

EXPEDITO JOAQUIM PIRANHA
TÉC. EM AGRIM. CREA 7.429—TD.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Protocolos nº 13954/2015

Parecer Jurídico

Trata-se de pedido de transferência de posse e domínio de área correspondente aos lotes 57 e 249 do Loteamento Tecnoparque efetuado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Consta do presente protocolo que o pedido justifica-se pela necessidade de medidas técnicas a serem tomadas com vistas a regularizar atividades do laboratório TECPAR bem como a resolução de demandas relativas a espaços físicos e equipamentos para desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa.

Consta, ainda, do protocolo que tais atividades proporcionarão apoio à graduação, grupos de pesquisas, programas de pós-graduação *strictu sensu*, bem como a prestação de serviços para benefício da comunidade produtora rural e do Município de Toledo, com possibilidades de atender outras demandas governamentais.

Portanto, conclui-se que, em tese, pelos argumentos e documentos constantes do protocolo nº 13954/2015, está presente na situação em tela interesse público relevante a possibilitar o pedido da Universidade requerente, o qual poderá ser viabilizado através de doação dos imóveis, com amparo no art. 148, § 3º, inciso I, alínea *e* da Lei Orgânica do Município de Toledo e arts. 21, inciso II e 22, inciso I, *a* da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 ou através de concessão de direito real de uso dos imóveis pretendidos, com base nos arts. 14 e 15 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Assim sendo, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para ciência e análise dos critérios de conveniência e oportunidade, bem como para decisão quanto ao deferimento do pedido e, neste caso, para decisão quanto à modalidade a ser adotada para a transferência dos imóveis à requerente.

Toledo, 28 de abril de 2015.

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

LAUDO DE AVALIAÇÃO 12/2015

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Lote Urbano nº 57 da Quadra nº 08 com área de 793,70 m², situado no Loteamento Tecnoparque, matricula nº 13.997 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR. Cadastro: 48.271, constando uma edificação de 557,63 m².

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICIPIO DE TOLEDO.**

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para fins de consulta.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria n.º 470, de 9 de outubro de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Karine Zachow, Mariana Cristina Winnikes e Stella Taciana Fachin.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

"O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – "**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**", conforme dispõe a **NBR-14653-2 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ao nível de precisão e Rigor Normal, conforme definições constantes do item 6.2 da referida Norma, tendo sido utilizada a Metodologia descrita no seu item 6.1, que justifica a atribuição de valor de modo criterioso e seguro."

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDO de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10- **CONCLUSÃO**

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de **R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais),** para o terreno, **R$ 669.156,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais),** para a edificação existente, e **R$ 81.615,32 (oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos),** aos bens móveis Permissionados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), através do decreto nº289 de 24 de março de 2010, totalizando o valor de **R$ 815.071,32 (oitocentos e quinze mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos).**

Toledo, 18 de maio de 2015.

STELLA TACIANA FACHIN
CAU – PR A59592-6

MARIANA CRISTINA WINNIKES
CAU – PR A47181-0

JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA – PR 8952/D

JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA – PR 7271/D

VITOR HUGO PERIN
CREA – PR 9598/D

LAUDO DE AVALIAÇÃO 48/2014

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Lote Urbano nº 249 da Quadra nº 08 com área de 2.468,96 m², situado no Loteamento Tecnoparque, matricula nº 13.998 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR. Cadastro: 48.270.

2 – PROPRIEDADE
O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICIPIO DE TOLEDO.**

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO
A presente avaliação está sendo realizada para fins de consulta.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria n.º 470, de 9 de outubro de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Karine Zachow, Mariana Cristina Winnikes e Stella Taciana Fachin.

5- METODOLOGIA
A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.
"O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – "**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**", conforme dispõe a **NBR-14653-2 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ao nível de precisão e Rigor Normal, conforme definições constantes do item 6.2 da referida Norma, tendo sido utilizada a Metodologia descrita no seu item 6.1, que justifica a atribuição de valor de modo criterioso e seguro."

6- DOCUMENTAÇÃO
Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO
Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO
O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDO de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10- **CONCLUSÃO**

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Obs: o valor atribuído é apenas para o terreno não caracterizado edificações sobre o mesmo.

Toledo, 01 de julho de 2014.

STELLA TACIANA FACHIN
CAU – PR A59592-6

MARIANA CRISTINA WINNIKES
CAU – PR A47181-0

JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA – PR 8952/D

JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA – PR 7271/D

JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D